



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo fornecer aos interessados a perfeita caracterização dos itens a serem adquiridos, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas de preços, estabelecendo regras de participação e critérios de julgamento, bem como nortear o processo para o município e licitantes interessados, com vinculação ao instrumento convocatório.

1.2. Importante ressaltar que este Termo de Referência cumpre os requisitos definidos pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.3. Isto posto, este Termo dispõe das obrigações da empresa a ser contratada para execução do fornecimento dos itens na qualidade de contratada e das obrigações da contratante, assim como justificativa e especificações.

2. OBJETO:

2.1 O objeto consiste na contratação de empresa para locação de tanque em inox, sistema de higienização de utensílios diversos de cozinha (restoclean), com manutenção corretiva e preventiva, produtos e treinamento incluso, para atender as Escolas Municipais do Município de Tamandaré/PE.

3. DA PLANILHA DESCRITIVA:

Item único:

Contratação de empresa para locação de tanque em inox, sistema de higienização de utensílios diversos de cozinha (restoclean), com manutenção corretiva e preventiva, produtos e treinamento incluso, para atender as Escolas Municipais do Município de Tamandaré/PE.			
Item	Especificação	Und.	Quant.
1	Sistema para higienização de utensílios diversos de cozinha, principalmente quanto ao processo de decarbonização, além do desgorduramento e a lavagem do utensílio (desinfecção). Tanque em aço inox com roldanas e válvula para facilitação do descarte do conteúdo Medidas: Comprimento: Entre 0,90 m e 1,20 m Largura: Entre 0,50 m e 0,65 m Altura: Entre 0,80 m e 1,00 m Desengordurante: Produto saneante seguro para alimentos; Certificado pela ANVISA; Para limpeza de ferro, aço inox, alumínio, porcelana, caixas plásticas e similares; Produto biodegradável que não contenha soda cáustica e cloro, com PH neutro.	Unid.	07

4. VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para do objeto supracitado é de R\$ _____ (_____).

5. JUSTIFICATIVA:

5.1 A aquisição dos produtos discriminados neste Termo de Referência, tem por finalidade atender às necessidades referentes a utilização das máquinas mencionadas neste documento, sendo estas instaladas nas unidades escolares do município de Tamandaré/PE.



5.2 Dentre as atividades de limpeza, está a de lavagem com eficiência e sem esforço de diversos produtos como panelas, bandejas, tábuas de cortar plásticas, frigideiras, grelhas, cestas de fritura, queimadores, assadeiras, caixas plásticas, pratos, copos, entre outros, que são utilizados na alimentação dos alunos, sendo esta uma atividade importantíssima para o bom funcionamento da rotina das unidades escolares.

5.3 A solução RestoClean fica ativa por até 30 dias, auxiliando na diminuição de custos de mão de obra e consumo de água, e também no aumento de tempo de vida útil dos utensílios, enquanto auxilia no controle do nível de gordura nos esgotos.

5.4 Os quantitativos da presente contratação, em função do consumo e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como, considerando o orçamento disponível e ainda a realização de despesas semelhantes.

5.5 Sendo assim, o Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra como a opção mais adequada em termos de gestão e viabilidade econômica.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Para Julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO NO TOTAL DE CADA ITEM.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado parcialmente e/ou total, de acordo com o faturamento dos produtos solicitados pelo CONTRATANTE, através do seu Setor de Compras, condicionado, todavia, à apresentação simultânea dos seguintes documentos:

- a) Notas Fiscais/Faturas originais da CONTRATADA devidamente atestadas pelo responsável da Secretaria municipal de Educação;
- b) Certidões de regularidade com os tributos federais e FGTS;
- c) Termo de Recebimento Definitivo;
- d) Recibo, em papel timbrado, firmado pelo(s) seu(s) responsável(is) devidamente identificado(s).

7.2 O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3 As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.

7.4 O pagamento deverá ser efetuado diretamente à CONTRATADA ou à representante por ela designado através de instrumento público de procuração, na sede da Administração Municipal, mediante cheque nominal, ou crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou, ainda, mediante boleto de cobrança bancária.

7.5 O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste Termo de Referência.

7.6 O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.7 Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7.8 Com fundamento no artigo 65, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão

destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não serão admitidas no contrato vigente, conforme art. 78 – inciso VI da Lei 8.666/93.

9. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

9.1 Os materiais fornecidos deverão obedecer às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações constantes neste Termo de Referência.

10. ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 A entrega deverá ser realizada, na forma e quantidades especificadas em Ordem de Fornecimento, em local especificado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante agendamento prévio com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

10.2 A entrega deve ser acompanhada de nota fiscal separada por dotação orçamentária, contendo as especificações do objeto, bem como os quantitativos, preços unitários e o valor total;

10.3 O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital da licitação e, à contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverá ser aplicada as sanções estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;

10.4 A entrega não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução do objeto contratado, cabendo à contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas pelo prazo de garantia estipulado;

10.5 A contratante rejeitará no todo ou em parte a entrega do objeto em desacordo com o Edital e com este Instrumento;

10.6 Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, em plenas condições de uso, e será recebido:

a) Provisoriamente, pelos responsáveis pela respectiva secretaria, mediante recibo, imediatamente após a conclusão dos serviços de instalação do equipamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

b) Definitivamente, pelos responsáveis pela respectiva secretaria, mediante recibo, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

c) Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do equipamento fornecido e instalado pelo prazo estabelecido na garantia e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante

d) Local de entrega do material: Na secretaria solicitante e em diversas escolas, localizadas em Tamandaré/PE, de segunda a sexta-feira, entre as 8h e às 13h.

e) O prazo de entrega do objeto será de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da comunicação pelo licitante vencedor, e da emissão da nota de empenho.

11. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

11.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

11.1.1 Entregar e instalar o produto no prazo determinado e na marca cotada, por sua exclusiva conta e

responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante, sendo vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação;

11.1.2 Cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos neste termo, sujeitando-se às sanções estabelecidas na Lei Federal no 8.666/93 e na Lei 10.520/2002;

11.1.3 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

11.1.4 Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua notificação;

11.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.1.6 O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

11.1.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

11.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

11.1.9 Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.1.10 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos até as dependências da CONTRATANTE, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;

11.1.11 Designar oficialmente, prepostos aceitos pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente nas dependências da CONTRATANTE, sempre que for necessário e/ou solicitado pela mesma, para tratar de todos os assuntos relacionados ao contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 Designar funcionário (s) para receber (em) e fiscalizar (em) o fornecimento dos produtos, para verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

12.2 Devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido neste Termo de Referência, validade inferior às atribuídas a cada produto.

12.3 Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a CONTRATADA.

12.4 Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.

12.5 Notificar e/ou aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

12.6 Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados conforme Pedido de Fornecimento.

13. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

13.1 O prazo de vigência será até 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do contrato, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

14.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

15.1 A empresa contratada deve levar em consideração todos os custos necessários para o fornecimento do objeto licitado, não sendo aceito a inclusão posterior, de qualquer outro tipo de taxa, custo ou despesa, que não seja aquela determinada na proposta de preço.

Tamandaré, 26 de setembro de 2023.



Silmara Lima da Silva
Secretária de Educação
Portaria nº 262/2021

Silmara Lima da Silva
Secretária de Educação

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

